



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

APROVADO NA SESSÃO
DO CFO
DE 19/12/2019
Pela Disponibilidade
Presidente
Diretoria Legislativa
Fl. 641
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 111/2019 AO PROJETO DE
LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

▲ Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter, a contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos animais, além de ajudar na busca de animais desaparecidos e na procura de um lar para os animais abandonados. É a única que faz trabalho de campo, na relocação de animais através de lares provisórios.

Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DO MEIO AMBIENTE-AAPAMA.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais (ou educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DO MEIO AMBIENTE-AAPAMA**, associação não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência no atendimento e no bem-estar e à proteção dos direitos dos animais. Atuando desde o ano 2012.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

APROVADO NA SESSÃO

DO CFO

DE 19

X2

12019

Em Discussão Unica

Presidente

[Signature]



parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei.

CONSIDERANDO, ademais, que a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DO MEIO AMBIENTE-AAPAMA**, possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **DOS AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DO MEIO AMBIENTE-AAPAMA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de contribuir com o bem esta e à proteção dos direitos dos animais, resgatar animais em situações extremas, realizar palestras, cursos e seminários, desenvolver e ou apoiar projetos relacionados a causa animal.**

Parauapebas 11 de dezembro de 2019.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Vereador PSB

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO

DO CFO

DE 19 /12 /2019

Em Discussão Unica

gpmat Presidente

ESTADO DO PARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida

Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programat.	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor R\$
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15.50.00.00	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída

Órgão	17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UO	1701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nº	Função Programat.	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor R\$
1ª	10.305.3025.2.175	Manutenção da Vigilância Ambiental, Combate as Endemias e Zoonoses.	3.3.90.30.00	15.50.00.00	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Parauapebas 11 de dezembro de 2019.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Vereador - PSB

